



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo na data que especifica, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que os festejos carnavalescos ocorrerão entre os dias 14 a 16 de fevereiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia **15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os Secretários, Diretores, Coordenadores e a Procuradoria do Município, ficarão em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Pequiizeiro, aos 12 de fevereiro de 2021.

Jocélio Nobre da Silva

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal
Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal - Pequiizeiro/TO

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 12 / fevereiro / 2021
Conforme publicação no mural desta Prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO